

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0071/2022

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, E A EMPRESA DE LUCCA PARK LTDA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CASA DE ALVENARIA, OBJETO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 0119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.776.999/0001-81, com sede na Rua da Liberdade, nº 1.524 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Janete Couto de Oliveira, portadora do RG nº 1.828.721 e inscrita no CPF/MF sob o nº 753.033.459-04, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA** com sede na Br 282, Km 425, Linha Jacutinga, Bairro Interior, município de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.155.466/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Márcio Jucélio De Lucca, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.544.200 e inscrito no CPF-MF sob o nº 486.422829-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de setembro de 2022, alterando-o conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, do contrato supracitado;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria ficou responsável por providenciar todos os materiais necessários para a execução do contrato, e que houve dificuldade para providenciar alguns materiais específicos no mercado local (portas e janelas sob medida) o que atrasou algumas etapas da obra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, com novo prazo iniciando em 02 de março de 2023 e findando em 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 28 de fevereiro de 2023.

---

JANETE COUTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**CONTRATANTE**

---

MÁRCIO JUCÉLIO DE LUCCA  
DE LUCCA PARK LTDA  
**CONTRATADA**

---

Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310

Testemunhas:

---

Nome:

C.P.F.

---

Nome:

C.P.F.